



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1090
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"Estabelece a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento - TFLF (ALVARÁ), para o exercício de 2022."

O Prefeito Municipal de Natércia, Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município; e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 009 de 04 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a data de **15 de março de 2022**, para o pagamento em Cota Única da Taxa de Fiscalização, Licença e Funcionamento, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia-MG, 03 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 03/02/22. Per ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 03/02/22 GP Vilas Boas


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal